



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 293/2022 FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa e **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, em Não- Me- Toque/RS, representada neste ato pelo Sr. Darci Bueno da Silva, portador do CPF nº 495.935.950-15 e do RG sob o nº 2029609563, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1082, na cidade de Não-Me- Toque/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato nº 293/2022 de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito RS, conforme descrito nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado pelo período de 28 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato de nº 293/2022 de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 28 de dezembro de 2022, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 27 de dezembro de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, fixado em 4,873010%, passando o **valor mensal** de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) para R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais), a contar de 28 de dezembro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 06 de outubro de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 26 de dezembro de 2024.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

MEMORANDO Nº 87/2024

DE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aditivo de Renovação de Contrato

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos vem através deste solicitar ao Setor de Licitações **Aditivo de Prorrogação de Prazo** do Contrato Nº 293/2022 da empresa **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, CNPJ nº 26.796.200/0001-96, a qual presta serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Educação.

Rodeio Bonito/RS, 03 de dezembro de 2024.

Lurdes Ciprandi

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

RECEBIDO

03/12/24
fb

DEFIRO

03/12/2024

Paulo Duarte
Prefeito

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS

A SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Educação através de atendimento contínuo a distância, sendo contatos telefônicos, Messenger, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Também oportunizará assessoria aos agentes educacionais do município, bem como prestará os seus serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC, de forma ágil, pautada na segurança técnica.

Tais serviços compreenderão quanto ao (a):

1 - Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato:

- Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, CACS FUNDEB, SIGPNAE, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON.

2 - PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.**3 – Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE.****4 - Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:**

- Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
- Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
- Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
- Interpretação e execução das normas do FNDE;
- Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
- Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação;
- Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;
- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.
- O MUNICÍPIO, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento e/ou capacitação em sua sede, mediante remuneração dos serviços conforme a carga horária e o deslocamento, sendo o valor de R\$ 250,00 reais por hora de assessoramento e/ou capacitação, mais R\$ 1,30 por km de deslocamento de ida e volta da sede da empresa SIMAE à sede do Município.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor dos serviços, para o acompanhamento, monitoramento, consultoria contínua a distância, conforme estabelecido nos itens 1, 2, 3 e 4, será de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensais para um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).

Proposta válida por 60 (sessenta) dias:

Não-Me-Toque/RS, 03 de dezembro de 2024



Darci Bueno da Silva
Sócio - Proprietário

Rua: Rui Barbosa, 1082, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99.470-000

Fone: (54)99179-5829 ou 99144-9183, simae@outlook.com.br

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2023
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 680,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04873010
Valor percentual correspondente	4,873010 %
Valor corrigido na data final	R\$ 713,14 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

713,14